

**LEI Nº 5.233, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA EVENTO QUE MENCIONA, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Considerando que será realizado o evento denominado “**5º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA - ITURAMA FISH**”, na cidade de Iturama, no dia 16 de março de 2024, a partir das 07h30min h.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal de Iturama autorizado a despendere recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao organizador do evento, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**§ 1º** O valor descrito no caput deverá ser pago ao organizador do evento, Associação de Pesca Esportiva Iturama FISH, inscrita no CNPJ, sob o nº. 54.187.454/0001-42 com sede na Rua Imperatriz nº. 477, Bairro Amazonas, nesta cidade de Iturama/MG.

**§ 2º** A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com planilha munida de documentos contábeis, tais como: notas fiscais, recibos e afins que comprovem a utilização dos recursos no evento.

**Art. 3º** - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte, na Sub Unidade 01 – Secretaria Municipal de Esporte, conforme classificação orçamentária: 02.13.01.27.812.0091.2.0241-3.3.90.43.00 – Subvenções sociais (dotação 458) – R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 15 de março de 2024.



**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Autor:** Poder Executivo.